



[Handwritten signature and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de ténis pelo Clube de Ténis de Paços de Brandão, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens tenistas.
6. A vontade manifestada pelo Clube de Ténis de Paços de Brandão de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Ténis no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Ténis a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,



- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO, agremiação desportiva com sede na Quinta do Engenho Novo, apt 5, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503369098, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Joaquim Figueiredo da Rocha, pelo seu vice-presidente da direção, João Eduardo C. Abreu Pereira e pelo seu tesoureiro, Isolino Amorim Alves Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTPB.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CTPB para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CTPB, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 8.378,00€ (oito mil e trezentos e setenta oito euros).
- 2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CTPB venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CTPB compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de ténis no concelho de Santa Maria da Feira;



- b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até vinte e cinco euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;
- c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Ténis;
- f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de Dezembro de 2017;
- g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
- h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
- n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Ténis;
- r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
- s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CTPB fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CTPB, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2018, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2017;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CTPB obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CTPB obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CTPB confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CTPB não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CTPB, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



SÉTIMA **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CTPB, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA **(Disposições finais)**

1 – Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CTPB, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA **(Disposições finais)**

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.



197
A

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 26 de Maio de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube de Ténis de Paços de Brandão

(Joaquim Figueiredo da Rocha)
Presidente da Direção

(João Eduardo C. Abreu Pereira)
Vice-Presidente da Direção

(Isolino Amorim Alves Pereira)
Tesoureiro



Handwritten initials in blue ink, possibly "HJ" and a triangle symbol.

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

O/a Clube de Ténis de Paços de Brandão (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades regulares, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO


CLUBE DE TENIS
PAÇOS DE BRANDÃO
Joaquim Figueiredo da Rocha

DATA 29 / 04 / 2016

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2016 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA			
ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	Clube de Ténis de Paços de Brandão		
FREGUESIA	Paços de Brandão		
NIF/CONTRIBUINTE	503369098	IBAN	
REPRESENTANTE LEGAL	Joaquim Figueiredo da Rocha		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	227443932	EMAIL	ctpbrandao@gmail.com

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube de Ténis de Paços de Brandariz

(Nome da Entidade)



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Ténis

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Torneios - 22 torneios federados e sociais no CTPB

- > 18 Torneios do Grupo Juvenil dos escalões Sub12, Sub14, Sub16, Sub18;
- > 1 Torneio Grupo Sénior;
- > 1 Torneio Grupo Veterano.
- > 1 Torneio de SmashTour para os escalões Sub6, Sub8 e Sub10.
- > 1 Torneio social a realizar no CTPB, disputado nas variantes de singulares a pares.

Tipologia de Custos: Bolas, Prémios, Alimentação, Estádias, Arbitragens.

Apoio Equipas CTPB

- > Participação nos Campeonatos Regionais - 7 equipas: Sub12, Sub14, Sub16 Masc e Fem, Sub18, Séniores Masc e Fem, Veteranos +55.
- > Participação nos Campeonatos Nacionais - 6 equipas: Sub12, Sub 16 Masc e Fem, Sub18, Séniores Mas e Fem, Veteranos +55.

Tipologia de Custos: (inscrições, Deslocações, Alimentação, Estádias, Acompanhamento Treinadores)

Apoio a Atletas de Alta Competição

- > Participação em provas integradas no calendário oficial da FPTénis.
- > Participação em provas internacionais, organizadas pelo Ténis Europe e pela Federação Internacional de Ténis.

Tipologia de Custos: (inscrições, Deslocações, Estádias, Alimentação, Acompanhamento de Treinadores)

Visita a Torneio

- > Estoril Open

Tipologia de Custos: (Ingressos, Viagens, Alimentação)

Dia Mundial do Ténis

- > Ação de divulgação/fomento da modalidade, participação de cerca de 500 crianças do parque escolar do Concelho.

Tipologia de Custos: (Materiais, Lanche, Apoio de Treinadores)

Ações de Divulgação da Prática do Ténis

- > Visitas regulares a escolas do Concelho para atividade/demonstração da prática da modalidade.

Tipologia de Custos: (Materiais, Apoio de Treinadores, Deslocações)

Material de apoio

- > Renovação de materiais consumíveis utilizados nas ações de divulgação.

Tipologia de Custos: (Raquetes, Bolas de várias tipologias, Redes Mini-Ténis, Redes de Ténis)

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade

As atividades realizadas e previstas enquadram-se no espírito e na vontade do Município para a divulgação e fomento da atividade desportiva não profissional, nomeadamente do ténis.

Dispondo de instalações com características e condições ímpares para a prática do ténis em todo o Concelho, recentemente cobriu-se 3 dos 5 campos, o CTPB proporciona a prática do ténis a uma população alargada, maioritariamente crianças e jovens mas também de adultos (em número crescente, atualmente com cerca de 200 praticantes e na sua esmagadora maioria habitantes do Concelho de Santa Maria da Feira).

O CTPB proporciona acompanhamento permanente de treinadores devidamente credenciados pela FPTénis na sua escola de ténis que agora consegue manter a continuidade das aulas durante todo o ano.



<p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>O CTPB pauta-se por uma filosofia de fomento da atividade desportiva para todos os escalões etários, géneros e condições financeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mensalidades de valor baixo comparativamente com os preços habitualmente praticados noutros Clubes; - Mensalidades gratuitas para crianças com casos de manifesta e comprovada carência de meios; - Horários adequados ao calendário escolar; - Constante implementação de ações de promoção e divulgação da prática do ténis, propiciando a título gratuito uma primeira experiência no Clube; - Disponibilidade de materiais de treino a crianças que manifestamente têm dificuldades financeiras; - Custo de Alugueres dos Campos para sócios e público em geral a preços módicos; - Propiciação de descontos nas mensalidades a elementos de famílias alargadas.
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>O acesso ao desporto para todos, sem qualquer discriminação, é uma preocupação permanente do CTPB.</p> <p>As atividades realizadas regularmente pelo CTPB têm por objetivo proporcionar a opção do ténis como atividade desportiva que, embora "menos conhecida" dos munícipes, está inscrita na vontade e nos objetivos da política municipal.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou Internacional</p>	<p>A componente desportivo/competitiva do CTPB está bem vinculada nos resultados desportivos que todos os anos os seus atletas amadores alcançam.</p> <p>As participações nos campeonatos regionais, nacionais e até internacionais tornam o CTPB uma referência no ténis Concelho e Nacional.</p> <p>O CTPB detém nos seus atletas elementos que fazem parte das seleções nacionais da FPTénis.</p>
<p>Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata</p>	<p>Historicamente, desde 1986, o CTPB tem granjeado posição de destaque nas competições Regionais e Nacionais continuando a ter nas suas fileiras vários atletas de relevo e com títulos nos diferentes escalões etários e por género, quer a nível Individual quer por equipas.</p> <p>As classificações alcançadas são exemplo e motivação adicional para os Jovens que procuram iniciar-se numa atividade desportiva, neste caso pretende-se o ténis.</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>O CTPB, associação de utilidade pública sem fins lucrativos, tem como únicas fontes de receita para financiamento da sua atividade corrente: as mensalidades da escola de ténis, o aluguer de espaços publicitários, o aluguer dos campos de ténis e o apolo da CMFeira.</p> <p>Para o conjunto das atividades efetuadas e a efetuar ser possível, toma-se necessário o apoio municipal inscrito nesta candidatura.</p>
<p>Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)</p>	<p>Existem atualmente apenas duas entidades desportivas com a modalidade de ténis no Concelho da Feira.</p> <p>Sendo o ténis uma atividade desportiva com menor prática no concelho quando comparada com outras modalidades, é de grande utilidade e oportunidade o fomento do ténis através do CTPB uma vez que reúne todas as condições para a prática regular (campos cobertos), constituindo assim uma alternativa válida às opções das atividades extracurriculares habituais para os jovens do concelho.</p> <p><i>As atividades de divulgação da modalidade previstas nas escolas são um pilar decisivo para o</i></p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>O CTPB tem no seu Quadro de Corpos Sociais e de Direção elementos de diferentes áreas de formação que, graciosamente, colocam ao dispor do Clube os seus contributos quer na área da gestão, quer dos conhecimentos técnicos da modalidade ténis, quer com competências organizativas fruto das suas atividades profissionais.</p> <p>O CTPB conta diariamente com 3 treinadores devidamente credenciados pela FPT.</p> <p><i>A Direção é composta por 15 elementos, quase todos praticantes da modalidade e com resultados</i></p>



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

As atividades realizadas e as que se propõem realizar procuram principalmente o fomento da modalidade do ténis no Concelho.

Os objetivos não se ficam apenas pela prática esporádica e social do ténis. Procura-se, através da componente desportiva, uma maior projeção da modalidade e o exemplo na motivação e angariação de novos praticantes.

Os eventos e as atividades de demonstração junto das escolas pretendem levar a promoção do ténis para fora do Clube, propiciando assim uma leque mais alargado de contatos que atividades centradas apenas nas instalações do CTPB não possibilitariam.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Os resultados esperados com este plano de atividades passam por:

- O aumento do número de alunos da escola de ténis (atualmente cerca de 150).
- O aumento do número de atletas federados com participação em torneios do CTPB e noutros.
- O aumento do número de praticantes que socialmente vêm ao Clube.
- A adesão do maior número de escolas para a inclusão da modalidade de ténis no seu currículo escolar.
- Fomentar o espírito desportivo num quadro de ética e civismo nos jovens praticantes.
- Propiciar o contato com realidades maiores na prática do ténis (visitas aos torneios de referência), alargando horizontes nas opções formativas dos jovens.
- Motivar e angariar voluntariado para a participação dos jovens em atividades municipais de cariz social.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

		DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS	Treinadores / Árbitros	€	15.000,00
	Materials (Bolas, Raquetes, Redes, Encordoações, ...)	€	6.000,00
	Deslocações / Estadias / Alimentação	€	8.000,00
	Inscrições e Ingressos	€	1.500,00
	Manutenção e Segurança dos espaços desportivos	€	3.500,00
	Despesas Administrativas	€	1.500,00
	TOTAL	€	35.500,00

		RECEITA	
RECEITAS:	Inscrições nos torneios a realizar no CTPB	€	16.000,00
	Donativos particulares	€	1.500,00
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	18.000,00
	TOTAL	€	35.500,00

ANO CIVIL 2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Para além das fontes de financiamento já descritas acima, o CTPB não tem acesso a outros apoios ou comparticipações de entidades públicas ou privadas, pelo que se candidata a este Programa de Apoio "Medida 2 - Apoio a Programas, Projetos, Atividades Regulares".

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Plano é anual, com início a 01 Janeiro e término a 31 Dezembro 2016.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

Pelo carácter eminentemente social das atividades promovidas pelo CTPB em prol do desporto concelhio, e pela dinâmica constante e empenho de todos os elementos que constituem a sua organização, e pelo reconhecimento Nacional que detém, julgamos ser totalmente enquadrável esta candidatura para a qual ficamos expectantes quanto ao seu deferimento.

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joaquim Figueiredo da Rocha

DATA 29 / 04 / 2016

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Orçamento para o ano de		2017					
Classificação Orgânica	10		DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07		Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99						
			Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial		140.000,00				
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descong. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		140.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)		121.383,48				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		18.616,52				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		8.378,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		10.238,52				

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7395

Documento n.º 2017/1934, Compromisso n.º 2017/2487PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades regulares - CLUBE DE TENIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

O Chefe de Divisão Financeira

Handwritten signature of Dra. Andrea Dias

Dra. Andrea Dias

